



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 150/2021

Unidade Gestora: DL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA BASEADA NA TECNOLOGIA VOIP INCLUINDO PABX VIRTUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP .

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, com sede à Rua Joaquim Rodrigues 1085, Pavimento 02, Sala 06, Bairro Parque Tecnológico Vanda Karina Simeí Bolçone, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15092-676, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.886.982/0001-66, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Dante Brazão Bento**, CPF nº 975.295.168-68, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 16/2021 para prestação continuada de serviço de telefonia fixa baseada na tecnologia Voip incluindo PABX Virtual, celebrado entre as partes, datado de 29/12/2021 e publicado no DOU nº 2, seção nº 3, p. 170, de 04/01/2022 em conformidade com o Processo SEI nº Coren-DF 150/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação continuada de serviço de telefonia fixa baseada na tecnologia Voip incluindo PABX Virtual, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 29/12/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Serviço de Telefonia, Nota de Empenho nº 307 de 05/12/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 3.043,81 (três mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), totalizando a quantia de R\$ 36.525,72 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

OPT Juntos Tecnologia e Comunicação Ltda. - EPP

Representante da contratada – Sr. Dante Brazão Bento



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 27/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dante Brazão Bento, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 30/12/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514713** e o código CRC **E78A9CDF**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br